



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019-PP-SRP-SESAU/PMM

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA**, CNPJ sob o nº. 10.299.375/0001-58 sediada na Av. João Paulo II s/n, Bairro Dom Aristides – Marituba - Pará, CEP: 67.200-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Marituba/PA, a **Srª CRISTIANA SAMPAIO BRAGA**, brasileira, RG 1925810 SSP/PA4 e CPF 425.990.082-04, domiciliada e residente no Conjunto Ville Borghuese nº 502, Apto 502, Bloco F, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP: 67.015-430 doravante denominada **CONTRATANTE**, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o Nº **002/2019**, na forma PRESENCIAL, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: Registro de preço para **Aquisição de material de consumo (material de expediente)**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba - PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Ficam registrados os preços definidos na tabela abaixo, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

Empresa: VS DELGADO COMÉRCIO EIRELI -EPP CNPJ: 12.665.218/0001-44 Endereço: Rod. BR 316 KM 03, rua do fio nº 22 - Guanabara, Ananindeua/PA – CEP: 67.010-550 Fone: (91) 3032-7894 – Fax: (91) 980202738 E-mail: vs.licitacao@yahoo.com							
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Marca	V. unit	V. Total	V. Extenso
01	Almofada para carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho nº 3. Cor azul, caixa c/01 unidade.	CAIXA	390	JAPAN	2,50	975,00	dois reais e cinquenta centavos
02	Almofada para carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho nº 3. Cor: preta, caixa c/01 unidade	CAIXA	390	JAPAN	2,50	975,00	dois reais e cinquenta centavos
03	Apagador para quadro magnético branco. Corpo em plástico azul com feltro especial substituível. Imãs internos para fixação em quadros magnéticos. Acondicionado em caixa unitária. Medidas: 15x5cm com depósito, caixa c/01 unidade.	CAIXA	49	BRW	4,00	196,00	quatro reais



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



07	Borracha natural, bicolor (vermelha e azul) chanfrada nas duas extremidades isenta de substância tóxicas, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, caixa c/24 unidades.	CAIXA	80	RED BOR	5,55	444,00	cinco reais e cinquenta e cinco centavos
10	Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, selector decimal e de arredondamento, funcionamento a pilha, marca nacional, com no mínimo 01 ano de garantia, com manual em português, caixa c/01 unidade	CAIXA	300	HOOPSOM	10,75	3.225,00	dez reais e setenta e cinco centavos
14	Caneta Hidrográfica 850 com escrita na cor Azul, tipo piloto, Não recarregável, tinta à base d'água, perfeito para escrita em cartolinas, desenhos e pinturas em geral. Descrição técnica: Tipo: hidrográfica 850, Ponta: porosa (grossa), Não tóxica. Dimensões: Altura: 12,50 Centímetros, Largura: 1,30 Centímetros, Profundidade: 1,30 Centímetros, Peso: 10,00 Gramas, caixa c/12 unidades	CAIXA	100	LEO E LEO	10,00	1.000,00	dez reais
15	Caneta Hidrográfica 850 com escrita na cor preta, tipo piloto, Não recarregável, tinta à base de água, perfeito para escrita em cartolinas, desenhos e pinturas em geral. Descrição técnica: Tipo: hidrográfica 850, Ponta: porosa (grossa), Não tóxica. Dimensões: Altura: 12,50 Centímetros, Largura: 1,30 Centímetros, Profundidade: 1,30 Centímetros, Peso: 10,00 Gramas, caixa c/12 unidades	CAIXA	100	LEO E LEO	10,00	1.000,00	dez reais
16	Caneta Hidrográfica 850, com escrita na cor vermelha, tipo piloto, não recarregável, tinta à base de água, perfeito para escrita em cartolinas, desenhos e pinturas em geral. Descrição técnica: Tipo: hidrográfica 850, Ponta: porosa (grossa), Não tóxica. Dimensões: Altura: 12,50 Centímetros, Largura: 1,30 Centímetros, Profundidade: 1,30 Centímetros, Peso: 10,00 Gramas, caixa c/12 unidades	CAIXA	100	LEO E LEO	10,00	1.000,00	dez reais
17	Caneta marca texto, plástico, 4mm, verde, fluorescente, ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, não recarregável, caixa c/12 unidades	CAIXA	100	KAZ	10,90	1.090,00	dez reais e noventa centavos
19	Clips 2/0 (pequeno) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	1.980	FIX PA- PER	1,35	2.673,00	um real e trinta e cinco centavos
24	Clips 8/0 (pequeno) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 25 unidades.	CAIXA	2.298	FIX PAPER	1,37	3.148,26	um real e sete centavos



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



39	Fita adesiva, gomada marrom larga 45x50mm pacote c/04 unidades	PCOTE	1000	TALFITAS	13,55	13.550,00	treze reais e cinquenta e cinco centavos
40	Giz de cera tamanho grande, 520, tipo estaca na cor preta caixa com 12 unidades. Para uso profissional, fabricado com ceras de alta qualidade, proporciona cobertura e traços de grandes áreas sem esforço não tóxico e não mancha as mãos.	CAIXA	70	MASSABEL	1,38	96,60	um real e trinta e oito centavos
44	Lápis grafite nº 02 Preto, corpo sextavado sem borracha, máxima resistência e maciez, de excelente qualidade para uso geral, mina resistente (dureza carga 4B) e escrita macia e traço escuro com excelente apagabilidade, caixa c/50 unidades	CAIXA	250	BRW	25,90	6.475,00	vinte e cinco reais e noventa centavos
45	Liga elástica em Latex, amarela, tipo prender dinheiro pacote c/ 100 unidades	PACOTE	400	MA-MUTH	1,85	740,00	um real e oitenta e cinco centavos
46	Livro Ata com 100 fls, capa dura preto, folhas pautadas e numeradas, pacote c/10 unidades	PACOTE	280	SÃO DOMINGOS	70,00	19.600,00	setenta reais
48	Livro Protocolo de correspondências. Capa/contracapa: papelão 697g/m². Revestimento: papel off-set 120g/m². Folhas internas: Papel off-set 63gr/m², 104 folhas. Dimensões: 21,6cm Comprimento, 15,3cm Largura, pacote c/10 unidades	PACOTE	200	SÃO DOMINGOS	54,00	10.800,00	cinquenta e quatro reais
59	Papel vergê 180g, tamanho a4 (210 x 297 mm), textura marca d'água lembrando papel artesanal antigo confeccionado com telas de bambu, excelente estabilidade da cor do papel e impressão, grande resistência a luz e temperaturas altas, resma com 50 folhas na cor branco.	RESMA	250	OFFPAPER	12,00	3.000,00	doze reais
60	Pasta AZ, ofício lombo estreito (fino), em papelão laminado rígido; cor preto e branco rajado. Grampo de fixação do papel em aço, com acionamento por alavanca, dotado de mola de pressão em aço. Trava de contenção do papel em plástico. Dimensões de 275mm x 360mm, pacote c/4 unidades	PACOTE	350	FRAMA	28,85	10.097,50	vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos
66	Pasta Transparente c/ grampo de plástico tipo trilho 800x800 mm, pacote c/20 unidades	PACOTE	160	ALAPLAST	24,50	3.920,00	vinte e quatro reais e cinquenta centavos
67	Percevejo, tipo tacha, material metal, tratamento superficial latonado. Caixa com 100 unidades	CAIXA	80	BRW	1,45	116,00	um real e quarenta e cinco centavos
70	Pilha Alcalina palito AAA 1,5 V	PAR	650	EL GI N	4,00	2.600,00	quatro reais



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



77	Pincel atômico, permanente, cor preto, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água, caixa c/12 unidades.	CAIXA	70	BRW	13,45	941,50	treze reais e quarenta e cinco centavos
78	Pincel atômico, permanente, cor vermelha, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água, caixa c/12 unidades.	CAIXA	71	BRW	13,45	954,95	treze reais e quarenta e cinco centavos
81	Tesoura grande para uso diverso, em aço inox, tamanho médio (em torno de 17 cm), com cabo em polipropileno, embalagem c/01 unidade.	EMBALAGEM	240	BRW	3,60	864,00	três reais e sessenta centavos
82	Tesoura pequena para uso diverso, em aço inox, tamanho médio (em torno de 08 cm), com cabo em polipropileno, embalagem c/01 unidade.	EMBALAGEM	297	JA- PAM	1,00	297,00	um real
83	Tinta para Carimbo, base água, cor azul, frasco com 40 a 45 ml, caixa c/12 unidades.	CAIXA	80	JA- PAM	26,00	2.080,00	vinte e seis reais
84	Tinta para Carimbo, base d'água, cor preta, frasco com 40 a 45 ml, caixa c/12 unidades.	CAIXA	82	JA- PAM	26,00	2.132,00	vinte e seis reais
85	Tinta para Carimbo, base d'água, cor vermelha, frasco com 40 a 45 ml, caixa c/12 unidades	CAIXA	29	JA- PAM	26,00	754,00	vinte e seis reais
VALOR GLOBAL						94.744,81	

Empresa: RCA DIST. PRODUTOS HOSP. E COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 26.543.386/0001-71
Endereço: Tv. WE 51, nº 141B, Cidade Nova IV, Ananindeua/PA – CEP: 67.133.340
Fone: (91)3275-8877 / (91)3249-8406 – E-mail: distribuidorahospitalab@gmail.com / licitacaohospitalab@gmail.com

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Marca	V. unit.	V. Total	V. Extensão
04	Apontador p/ lápis, material plástico, tipo escolar, quantidade furos 01, sem depósito, lâmina em aço inoxidável. Caixa c/12 unidades	CAIXA	80	LEO-NORA	3,00	240,00	três reais
06	Borracha apagadora escrita, atóxica, tamanho pequeno, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel, modelo ponta de lápis, caixa c/50 unidades.	CAIXA	80	LEO & LEO	6,60	528,00	seis reais e sessenta centavos
20	Clips 3/0 (pequeno) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	1822	ACC	1,30	2.368,60	um real e trinta centavos



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



21	Clips 4/0 (pequeno) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	2613	ACC	1,15	3.004,95	um real e quinze centavos
22	Clips 5/0 (pequeno) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 100 unidades	CAIXA	1740	ACC	1,57	2.731,80	um real e cinquenta e sete centavos
23	Clips 6/0 (pequeno) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 25 unidades.	CAIXA	1980	ACC	1,19	2.356,20	um real e dezenove centavos
26	Cola líquida branca, adesivo a base de PVA, para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90g. Caixa c/12unidades	CAIXA	100	BAMBINI	10,95	1.095,00	dez reais e noventa e cinco centavos
27	Colchete para fixação, aço, latonado, nº 18, caixa com 72 unidades	CAIXA	50	ACC	7,80	390,00	sete reais e oitenta centavos
29	Disco compacto, 120 minutos, gravável e regravável/DVD-RW, embalagem plástica individual, método gravação CLV, 1x MBPS, 4, 7 GB, velocidade 4 a 8x. Caixa c/10 unidades	CAIXA	100	MAXELL	29,00	2.900,00	vinte e nove reais
30	Disco Laser CD-R, gravável, 700 MB, capa de acrílico, virgem, 80 min. Caixa c/10 unidades.	CAIXA	100	MAX-PRINT	14,20	1.420,00	quatorze reais e vinte centavos
31	Disco Laser CDR-W, gravável e regravável, 12X 700mb 80 min com capa acrílico, caixa c/10 unidades	CAIXA	100	MAXELL	19,50	1.950,00	dezenove reais e cinquenta centavos
33	Envelope ouro médio 200x280mm, caixa c/250 unidades	CAIXA	400	KRAFT	57,00	22.800,00	cinquenta e sete reais
34	Envelope ouro pequeno 170x170mm, caixa c/250 unidades	CAIXA	400	KRAFT	29,00	11.600,00	vinte e nove reais
38	Fita adesiva, crepe larga 50X50mm, pacote c/04 unidades	PACOTE	800	EURO-CEL	10,50	8.400,00	dez reais e cinquenta centavos
55	Papel formulário contínuo 01 via 80 colunas branco razão 240 x 140 mm 6.000, colunas: 80 colunas, nº de vias: 1 via, especificação: razão, cor: branco, serrilha: normal, gramatura: 56g/m2, formato: 240 mm x 280 mm, quantidade: 6.000 folhas	CAIXA	480	DATAPEL	100,00	48.000,00	cem reais
57	Papel manilha natural bobinas de 25/40 e 60 cm	ROLO	1000	PEPEIS BRASIL	54,00	54.000,00	cinquenta e quatro reais



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



61	Pasta AZ, ofício lombo largo, em papelão laminado rígido; cor preto e branco rajado. Grampo de fixação do papel em aço, com acionamento por alavanca, dotado de mola de pressão em aço. Trava de contenção do papel em plástico. Dimensões de 275mm x 360mm, pacote c/4 unidades	PACOTE	500	TIGRAMA	30,50	15.250,00	trinta reais e cinquenta centavos
64	Pasta Sanfonada c/24 divisórias com 24 Visores e etiquetas, Possui 2 hastes plásticas (preta) 40,5 x 15, Gramatura: 420 g, Espessura: 0,56 a 0,59 mm, embalagem c/1 unidades	EMBALAGEM	1000	ACP	18,60	18.600,00	dezoito reais e sessenta centavos
68	Perfurador de papel para realizar dois furos simultâneos. Fabricado em aço, dotado de alavanca e depósito plástico para resíduos de papel. Capacidade para perfurar até 100 folhas de papel 75g/m². caixa c/1 unidades	CAIXA	900	GEMES	129,00	116.100,00	cento e vinte e nove reais
69	Pilha Alcalina média AAA 1,5 V	PAR	1426	RAYO-VAC	4,00	5.704,00	quatro reais
71	Pilha Alcalina pequena AAA 1,5 V	PAR	600	RAYO-VAC	4,00	2.400,00	quatro reais
76	Pincel atômico, permanente, cor azul, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água, caixa c/12 unidades	CAIXA	80	MARIPA-PEL	18,00	1.440,00	dezoito reais
80	Régua em PVC rígido, cristal, escala milimétrica impressa; comprimento: 30 cm; Largura: 03 cm, pacote c/10 unidades.	PACOTE	86	WALEU	4,20	361,20	quatro reais e vinte centavos
VALOR GLOBAL						323.639,75	

Empresa: R. B. M. F. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI - EPP

CNPJ: 06.916.722/0001-77

Endereço: Rua São Pedro nº 68, Atalaia – Ananindeua/PA – CEP 67.013-490

Fone: (91) 3231-6911 / (91) 98739-0416

E-mail: comercial_novavida@hotmail.com

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Marca	V. unit.	V. Total	V. Extenso
05	Bateria 9v embalagem c/ 01 unidade	UND	400	PANA-SONIC	9,35	3.740,00	nove reais e trinta e cinco centavos
18	Clips 1/0 (pequeno) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	1743	CLIPLES	1,10	1.917,30	um real e dez centavos
25	Cola isopor, transparente, composta de polivinilo e álcool, secagem rápida de 90g, caixa c/12 unidades.	CAIXA	159	COLA-PEL	25,80	4.102,20	vinte e cinco reais e oitenta centavos

Av. João Paulo II s/n, – Dom Aristides – Marituba – Pará, CNPJ: 10.299.375/0001-58

Fone: (91) 3256-2007 e-mail: cplsesau@yahoo.com



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



32	Envelope ouro grande A4 240 x 340 mm, caixa c/250 unidades	CAIXA	800	KRAFT	68,00	54.400,00	sessenta e oito reais
35	Estilete médio de corte, com corpo em material plástico resistente; com lâmina fina em aço, com estrias para separação dos estágios componentes; dotada de sistema de trava da lâmina, caixa c/12 unidades	CAIXA	150	CIS	14,00	2.100,00	quatorze reais
36	Etiqueta de preço grande 16x30mm pacote c/08 unidades	PACOTE	200	PRO-MITEC	3,40	680,00	três reais e quarenta centavos
37	Extrator de grampo tipo alicate (piranha) em metal revestido em plástico, embalagem c/01 unidades	EMBALAGEM	800	ACC	2,70	2.160,00	dois reais e setenta centavos
47	Livro Ata com 200 fls, capa dura preto, folhas pautadas e numeradas, pacote c/10 unidades	PACOTE	325	TIL-BRA	129,00	41.925,00	cento e vinte e nove reais
49	Marcador para retroprojektor, ponta média 20mm, cor azul, caixa c/12 unidades	CAIXA	80	PILOT	17,00	1.360,00	dezessete reais
50	Marcador para retroprojektor, ponta média 20mm, cor preto, caixa c/12 unidades	CAIXA	80	PILOT	17,00	1.360,00	dezessete reais
51	Marcador para retroprojektor, ponta média 20mm, cor vermelha, caixa c/12 unidades	CAIXA	40	PILOT	17,00	680,00	dezessete reais
74	Pincel atômico, marcador para quadro branco, ponta macia, que apague facilmente, tinta especial, cor azul, não recarregável, caixa c/12 unidades	CAIXA	100	MASTER-PRINT	22,00	2.200,00	vinte e dois reais
75	Pincel atômico, marcador para quadro branco, ponta macia, que apague facilmente, tinta especial, cor preto, não recarregável, caixa c/12 unidades	CAIXA	100	MASTER-PRINT	22,00	2.200,00	vinte e dois reais
VALOR GLOBAL						118.824,50	

Empresa: PPF. COM. E SERVE. EIRELLI - ME

CNPJ: 07.606.575/0001-00

Endereço: Rua Paes de Carvalho, nº 600, Bairro Nova Olinda, Castanhal/PA – CEP: 68742-510

Fone: (91) 3721-4278 – Fax: (91) 3721-4278

E-mail: ppf-innova@live.com

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Marca	V. unit.	V. Total	V. Extenso
09	Caixa Arquivo Plástica - Arquivo desmontável, fabricada em plástico polionda, com áreas picotadas de fácil remoção (orifícios para ventilação); área do lacre e fechamento da caixa demarcados; impressão de etiquetas de identificação nítida e sem borrões. Dimensões de 36,5cmX25cmX13,5cm. Cores variadas. Para arquivamento de documentos, pacote c/25 unidades	PACOTE	400	ALAPLAST	53,00	21.200,00	cinquenta e três reais

Av. João Paulo II s/n, – Dom Aristides – Marituba – Pará, CNPJ: 10.299.375/0001-58

Fone: (91) 3256-2007 e-mail: cplsesau@yahoo.com



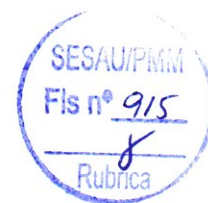
ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



11	Caneta esferográfica, com escrita na cor azul, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral antiasfixiante. Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. caixa c/50 unidades	CAIXA	200	BIC	30,00	6.000,00	trinta reais
12	Caneta esferográfica, com escrita na cor preta, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral antiasfixiante. Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. caixa c/50 unidades	CAIXA	200	BIC	30,00	6.000,00	trinta reais
13	Caneta esferográfica, com escrita na cor vermelha, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral antiasfixiante. Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. caixa c/50 unidades	CAIXA	50	BIC	30,00	1.500,00	trinta reais
28	Corretivo Líquido à base D'água - 18 ml, caixa c/12 unidades	CAIXA	102	ECO LE	10,00	1.020,00	dez reais
42	Grampo p/ grampeador 26/6 cobreado - Cx c/ 5000 unidades	CAIXA	4000	FRAMA	1,85	7.400,00	um real e oitenta e cinco centavos
43	Grampo p/ pasta tipo trilho 80 mm - Cx c/ 50 unidades	CAIXA	400	AC C	9,00	3.600,00	nove reais
53	Papel Carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 297mm, largura 210mm, cor preta/azul. Resma c/100 folhas.	RESMA	950	TRIS	18,00	17.100,00	dezoito reais
54	Papel diplomata, formato a4, 180 gr/m² - 50 fl embalagem resma c/ 50 folhas	RESMA	555	OPA LINE	14,00	7.770,00	quatorze reais
56	Papel formulário contínuo 2 vias 80 colunas branco com carbono 240 x 280 mm 1.500 jogos ref. 411159-2, colunas: 80 colunas, nº de vias: 2 vias, especificação: com carbono, cor: branco, serrilha: normal, gramatura: 50g/m2, formato: 240 mm x 280 mm, quantidade: 1.500 folhas	CAIXA	265	DATAPEL	130,00	34.450,00	cento e trinta reais
58	Papel ofício, dimensões 216 x 330mm 8 ½ x 13", gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma, 500 fls, caixa c/10 unidades	CAIXA	100	CHA-MEX	208,00	20.800,00	duzentos e oito reais
62	Pasta de papelão, com elástico, tamanho A4 300x225mm, em cores variadas. Tamanho padrão, pacote c/20 unidades.	PACOTE	200	MA-TRIX	20,00	4.000,00	vinte reais
63	Pasta Plástica, em polionda, fechada com elástico, com medidas aproximadas: 330X245X35MM, pacote c/10 unidades	PACOTE	800	VMP	18,00	14.400,00	dezoito reais
65	Pasta Suspensa para Arquivo com corpo em cartão kraft, com 4 ponteiros plásticos, ponteiros ficadas com ilhós, com uma etiqueta, um grampo plástico, gramatura 170 a 200g, espessura 0,25 a 0,28 mm, pacote c/25 unidades	PACOTE	1000	FRAMA	28,00	28.000,00	vinte e oito reais
72	Pilha Alcalina grande D 1,5 v	PAR	72	ALCA-LINA	15,50	1.116,00	quinze reais e cinquenta centavos



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



79	Prancheta manual tamanho A4 Confeccionada em Dura- tex, com prendedor metálico, embalagem c/01 unidade.	EMBA- LAGEM	250	ACRI MET	3,20	800,00	três reais e vinte centa- vos
VALOR GLOBAL						175.156,00	

Empresa: SOUSA E ARAÚJO COMÉRCIO DE PRDUTOS DE HIGIENE E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 21.371.607/0001-58
Endereço: Tv. WE 22, nº 542, Bairro Cidade Nova V, Ananindeua/PA – CEP: 67.133-052
Fone: (91) 99159-6999 E-mail: santosesousacomserv@gmail.com

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Marca	V. unit.	V. Total	V. Extenso
08	Caderno pequeno, material papel off-set 56g/m2, capa dura, apresentação brochura, quantidade folhas 96, formato 144x280mm, pacote c/10 unidades	PACOTE	300	CREDE- AL	25,90	7.770,00	vinte e cinco reais e noventa centavos
41	Grampeador tipo alicate em metal - 26/06 - p/ grampear 100 fls, caixa c/01 unidades	CAIXA	1700	CA- VIA	49,00	83.300,00	quarenta e nove reais
52	Papel Branco A-4 - dimensões 210 x 297 - 75g/m² - Res- ma c/ 500 fls, caixa c/10 resmas	CAIXA	1000	ALL MAX	170,00	170.000,00	cento e setenta reais
73	Pilha Alcalina média D 1,5 v	PAR	72	ELGIN	13,40	964,80	treze reais e quarenta centavos
VALOR GLOBAL						262.034,80	

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o (s) licitante (s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.4. O (s) licitante (s) vencedor (es) que não aceitar (em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.5. A ordem de classificação do licitante vencedor que aceitar reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o (s) licitante (s) vencedor (es) não puder (em) cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – Liberar o (s) fornecedor (es) vencedor (es) do certame do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais licitantes para assegurar igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



2.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS QUANTITATIVOS E LIMITES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os quantitativos referente as adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o contratado visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o contratado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais classificados para conceder igual oportunidade de negociação.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o classificado, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o contratado do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais contratados para conceder igual oportunidade de negociação.

4.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

4.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

4.5.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

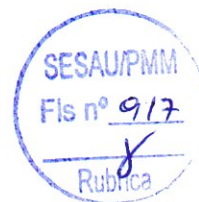
4.5.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.

4.5.3. Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela Administração:

5.1.1. Automaticamente:

- a). Por decurso de prazo de vigência.
- b). Quando não restarem outros licitantes registrados.
- c). Quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DA MODALIDADE DE PAGAMENTO

6.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

6.2. O pagamento será efetuado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega do produto mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente;

6.3. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem na proposta, devendo, para isto explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras;

6.5. A empresa contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura, o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições junto ao INSS, a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e da Dívida da União e a certidão negativa de débitos trabalhistas;

6.6. A regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada será confirmada, mediante a consulta efetuada por meio eletrônico;

6.7. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a esta Ata correrá à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo no contrato e na ordem de emissão de fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

9.1. A emissão da Ordem de fornecimento constitui o instrumento de formalização do objeto contratado.

9.2. Quando houver necessidade do objeto contratado por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para o fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a Ordem de fornecimento.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAUPMM
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



9.3. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

9.4. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem fornecer o objeto licitado ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observado a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

10.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, tendo a seguinte regra:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante.

10.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba.

10.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

10.5. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba quando:

- a) O (s) fornecedor (es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) O (s) fornecedor (es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução do fornecimento no prazo estabelecido;
- e) O (s) fornecedor (es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo;

10.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Saúde Marituba fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso



não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador.

11.2. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Secretaria Municipal de Saúde de Marituba, por ofício, para que indiquem os possíveis fornecedores e respectivos preços registrados.

11.3. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

11.4. Caberá ao (s) licitante (s) vencedor do certame, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s). (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013).

11.5. As contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s). (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013).

11.6. O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo total, para o item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem. (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

11.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013).

11.8. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§ 7º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde de Marituba, órgão gerenciador, a consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

12.2. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa periódica para comprovar a manutenção da vantagem da Ata de Registro de Preços. (art. 9º, XI, Decreto nº 7.892/2013).

12.3. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, será a Secretaria Municipal de Saúde Marituba, conforme art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

- a) Conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



12.4. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital de Pregão Presencial Nº002/2019-PP-SRP-SESAU/PMM.
- b) Termo de Referência.
- c) Proposta de Preços.
- d)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Comarca de Marituba, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Marituba/PA, 13 de maio de 2019.

Cristiana S. Braga

Cristiana S. Braga
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

Cristiana S. Braga
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 582/2018 - PMM/GAB
Marituba - PA

FORNECEDORES REGISTRADOS:

VS Delgado Comércio Eireli - EPP
VS DELGADO COMÉRCIO EIRELI -EPP
CNPJ: 12.665.218/0001-44

PPF. COM. E SERVE. EIRELLI - ME
PPF. COM. E SERVE. EIRELLI – ME
CNPJ: 07.606.575/0001-00

RCA Dist. Produtos Hospitalares e Com. de Equipamentos de Informática Eireli
RCA DIST. PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 26.543.386/0001-71

R. B. M. F. Comércio e Representações Eireli - EPP
R. B. M. F. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI - EPP
CNPJ: 06.916.722/0001-77

Felipe Augusto Araujo Couto
SOUSA E ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 21.371.607/0001-58

Testemunhas:

Priscila Kelly da S. Ferreira
CPF: 752.171.802-00.

Marina Leonardo B. de Oliveira Baltazar
CPF: 761.084.062-91